



**MANUAL DE
IMPLANTAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 09 ANOS**

PARÁ

Conselho Estadual de Educação

2009



Governo do Estado do Pará
Conselho Estadual de Educação

Roberto Ferraz Barreto

Presidente

Suely Melo de Castro Menezes

Presidente – Câmara de Ensino Fundamental

Kátia Cilene Gouvêa Tárrio

Coordenadora do CEE - PA

Elaboração

Creusa Barbosa dos Santos

Cristiane Menezes Ferreira

Eliana Campos Pojo

Maria das Graça de Vilhena Santos

Ricardo Augusto Gomes Pereira

Sandra Helena Araújo de Mendonça

PARÁ

Conselho Estadual de Educação

2009

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. Revisão da legislação pertinente ao Ensino Fundamental de 09 anos no Brasil e no estado do Pará
2. Construção do plano de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos

APRESENTAÇÃO

Prevista na Lei nº. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) e em uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), a ampliação do Ensino Fundamental para 09 (nove) anos, desde o ano de 2003, vem sendo discutida pela Secretaria de Educação Básica (CEB/MEC) com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

A opção pela faixa etária dos 06 (seis) aos 14 (quatorze) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos segue a tendência, das famílias e dos Sistemas de Ensino, de inserir progressivamente as crianças de 06 (seis) anos na rede escolar, possibilitando-lhes efetivamente uma ampliação qualitativa do seu tempo na Escola.

Entretanto, a ampliação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, leva, necessariamente, a repensá-lo no seu conjunto, o que implica em:

- a) Reestruturar a Educação Infantil, de acordo com a Resolução nº. 3/2005 – CNE/CEB, que adotou nova nomenclatura para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- b) Promover de forma criteriosa, com base em estudos, debates e entendimentos, no âmbito de cada Sistema de Ensino, a adequação do Projeto Pedagógico Escolar para o ingresso das crianças de 06 (seis) anos de idade nas Instituições de Ensino, assegurando a continuidade às suas experiências anteriores, para que elas, gradativamente, sistematizem os conhecimentos da forma mais natural possível, no seu processo de escolarização;
- c) Conceber uma nova estrutura de organização dos conteúdos que considere o perfil dos seus alunos, sem que haja apenas transferência, para as crianças de 06 (seis) anos, dos conteúdos e atividades da primeira série adotadas nas Escolas organizadas pela Estrutura Seriada;
- d) Providenciar o atendimento das necessidades dos recursos humanos (Docentes e de Apoio), em termos de capacitação e atualização,

disponibilidade e classificação e/ou promoção na carreira;

- e) Organizar os tempos, com menos cortes e descontinuidades, a respeito dos diferentes ritmos e formas de aprender dos alunos;
- f) Estabelecer condições físicas adequadas ao funcionamento do curso, bem como materiais didáticos, mobiliário e equipamentos – todos estes elementos contabilizados como despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Estas orientações, bem como outras que serão detalhadas neste estudo, aplicam-se às Escolas criadas pela iniciativa privada, que são livres para organizar o Ensino Fundamental, sempre com obediência às normas fixadas pelo Sistema de Ensino ao qual pertencem, assim como às Instituições vinculadas aos Sistemas Estadual ou Municipal, para que, respeitada a autonomia conferida pela Legislação em vigor, elaborem e executem a sua proposta pedagógica, de forma sistêmica, do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos com qualidade.

1. REVISÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS NO BRASIL E NO ESTADO DO PARÁ

O Ensino Fundamental obrigatório tem como objeto a formação básica do Cidadão. Ampliar esse nível de Ensino para 09 (nove) anos, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, significa assegurar, a todas as crianças, maior número de anos de estudo, um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de conhecimentos e, com isso, uma aprendizagem mais ampla para o atendimento integral dentro dos aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social necessários à sua formação básica.

Sabe-se, entretanto, que o atendimento integral do cidadão exige “padrão de qualidade”, constituindo-se um dos maiores desafios para os Sistemas de Ensino, sobretudo porque essa qualidade necessita da observância de vários aspectos, dentre os quais: planejamento referenciado no conhecimento da realidade contextual, adequação das Escolas à nova organização do Ensino e capacitação dos recursos humanos (Docentes e Apoio).

Essas medidas, entretanto, deverão constituir-se em medidas desafiadoras – e não desanimadoras – para que a ampliação do Ensino Fundamental para 09 (nove) anos, obrigatório, com início aos 06 (seis) anos de idade, possa estar em consonância com as aspirações da sociedade brasileira: galgar patamares que possibilitem ascensão social por meio de níveis de escolaridade mais altos.

Os objetivos propostos serão alcançados na medida em que as ações programadas assegurem a inclusão social e os meios para progressão no trabalho e em estudos posteriores. Assim, faz-se necessário conhecer o amparo legal sobre a ampliação do Ensino Fundamental numa perspectiva histórica. A referida ampliação está demonstrada na figura 1.

Lei 9.394/1996-admite a matrícula no Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, a iniciar-se aos 06 (seis) anos de idade.

Lei 10.172/2001-aprovou o Plano Nacional de Educação/PNE. O Ensino Fundamental de 09 (nove) anos se tornou meta progressiva da educação nacional.

Lei 11.114/2005-torna obrigatória a matrícula das crianças de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

Lei 11.274/2006 – amplia o Ensino Fundamental para 09 (nove) anos de duração, com matrícula de crianças de 06 (seis) anos de idade e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas de ensino, até 2010.

Fig. 01 – Ampliação do Ensino Fundamental – perspectiva histórica e legal

Para a consolidação do processo de orientação da implantação do ensino fundamental de 09 anos, o Conselho Nacional de Educação expediu uma série de normas por meio da Câmara de Educação Básica que regulamentaram a referida ampliação, a qual se faz conhecer:

Parecer CNE/CEB nº. 24/2004 (reexaminado pelo Parecer nº. 6/2005): estudos visando o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para 09 (nove) anos de duração.

Resolução CNE/CEB nº. 3/2005: define normas nacionais para ampliação do Ensino Fundamental para 09 (nove) anos de duração. Estabelece a nomenclatura do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e da Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB nº. 6/2005: os sistemas de ensino deverão fixar as condições às matrículas de crianças de 06 (seis) anos no Ensino Fundamental quanto à idade cronológica: que tenham 06 (seis) anos completos ou que venham a completar 06 (seis) anos no início do ano letivo.

Parecer CNE/CEB nº. 18/2005: orientações para a matrícula de crianças de 06 (seis) anos de idade nas redes públicas: que tenham 06 (seis) anos completos ou que venham a completar 06 (seis) anos no início do ano letivo.

Parecer CNE/CEB nº. 39/2006: consulta sobre situações relativas à matrícula de crianças de 06 (seis) anos no Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº. 41/2006: consulta sobre interpretação correta das alterações promovidas na lei nº. 9.394/1996 pelas recentes leis nº. 11.114/2005 e nº. 11.274/2006.

Parecer CNE/CEB nº. 45/2006: consulta referente à interpretação da lei federal nº. 11.274/2006, que amplia a duração do Ensino Fundamental para 09 (nove) anos e a forma de trabalhar nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº. 5/2007: consulta com base nas leis nºs. 11.114/2005 e 11.274/2006 que tratam do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e da matrícula obrigatória de crianças de 06 (seis) anos no Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº. 7/2007: reexame do Parecer CNE/CEB nº. 5/2007, que trata da consulta com base nas leis nºs. 11.114/2005 e 11.274/1006, que se referem ao Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e à matrícula obrigatória de crianças de 06 (seis) anos no Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº. 4/2008: reafirma a importância da criação de um novo Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória para as crianças a partir dos seis anos completos ou a completar até o início do ano letivo.

Fig. 02 – Ampliação do Ensino Fundamental – PARECERES E RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Especificamente no Estado do Pará, desde 2006, o sistema educacional normatizou a ampliação do ensino fundamental no âmbito estadual, conforme informa o referido documento:

A Legislação Estadual específica-Resolução CEE/PA nº 383/2006 de 02 de outubro de 2006-Regulamenta a ampliação do Ensino Fundamental do Sistema de Ensino do Estado do Pará para 09 (nove) anos, com matrícula aos 06 (seis) anos de idade, reestrutura a Educação Infantil e dá outras providências. Encontra-se em processo de votação o Anteprojeto nº 003/2009 que no mérito não altera a presente resolução.

Fig. 03 – Ampliação do Ensino Fundamental – Regulamentação Estadual

Esses pressupostos normativos mostram a necessidade urgente da implantação da ampliação do Ensino Fundamental de forma planejada, considerando os objetivos e metas a serem alcançados no contexto dos sistemas e redes de ensino dos entes federados no Estado do Pará.

2. CONSTRUÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS

A legislação de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos exigirá um planejamento em nível político, compreendendo que uma política caracteriza-se por ações e intenções com os quais os poderes ou instituições públicas respondem às necessidades de diversos grupos sociais.

Assim, a legislação nacional e a estadual, acerca da ampliação do Ensino Fundamental para 09 anos, prescrevem que esse processo de planejamento deve abranger princípios que trazem eixos importantes à formação cidadã, tais como a discussão em torno da autonomia, da colaboração, da participação, da igualdade de oportunidades e da inclusão social, considerando o sujeito em todas as suas dimensões: histórica, política e social (PARÁ, 2009, p.1).

A principal compreensão que os entes federados devem ter acerca da implantação do Ensino Fundamental de 09 anos é que o processo de planejamento deve ser permeado por uma sinergia que possa atender aos anseios da demanda, de forma a construir políticas públicas que superem programas focais fragmentados e imediatistas.

Desta forma, o referido documento orienta, também, que esses planejamentos devem considerar, acima de tudo, que a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos é essencialmente curricular, compreendendo que esta implantação demandará

[...] formas de organização do tempo e do espaço escolar, sendo que, em relação ao primeiro, verifica-se uma forte tendência à adoção dos ciclos didático-pedagógicos, principalmente, em relação aos anos iniciais (PARÁ, 2009, p. 3).

A Indicação nº. 001 (2009) ressalta, ainda, que esse entendimento fortalece a idéia de que a Pré-Escola não pode ser confundida com o primeiro ano do Ensino Fundamental, “pois essa série é agora parte integrante de um ciclo de três anos de duração, cuja denominação adotada comumente [...] é ‘Ciclo da Infância’” (PARÁ, 2009, p. 3).

O referido documento orienta, ainda:

[...] mesmo que o Sistema de Ensino ou a Escola façam opção pelo regime seriado, em suas propostas pedagógicas há necessidade de previsão para que o trabalho nesses anos iniciais garanta um processo seqüencial de ensino-bloco pedagógico (PARÁ, 2009, p. 3).

Por ser de natureza curricular, a referida implantação deve se preocupar com os conteúdos que deverão ser desenvolvidos no Ensino Fundamental de 09 anos, na forma indicada pelo CEE – Pará:

É importante ressaltar que os três anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos devem voltar-se à alfabetização e ao letramento, sendo necessário assegurar que neste período a ação pedagógica desenvolva as diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Norma Estadual em vigor, garantindo-se o estudo articulado das Ciências Sociais, das Ciências Naturais, das Noções Lógico-matemáticas e das Linguagens (PARÁ, 2009, p. 4).

Posto isso, quais seriam os passos a serem seguidos na elaboração do plano de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos?

Sugere-se, em primeiro lugar, que o planejamento siga a estrutura abaixo:





1. Justificativa

De modo geral, justificar um planejamento significa provar ou demonstrar a sua necessidade diante de uma determinada proposta que se quer desenvolver. No caso do plano de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos, a justificativa cumprirá a função de demonstrar os aspectos positivos da legislação que ampliou o Ensino Fundamental, incluindo os benefícios da implantação para a Educação Básica do Município.

2. Diagnóstico

O diagnóstico deve apresentar uma avaliação situacional do ensino fundamental nos municípios, com o objetivo de identificar os impactos que a ampliação desse segmento de ensino acarretará para a rede, destacando-se: o

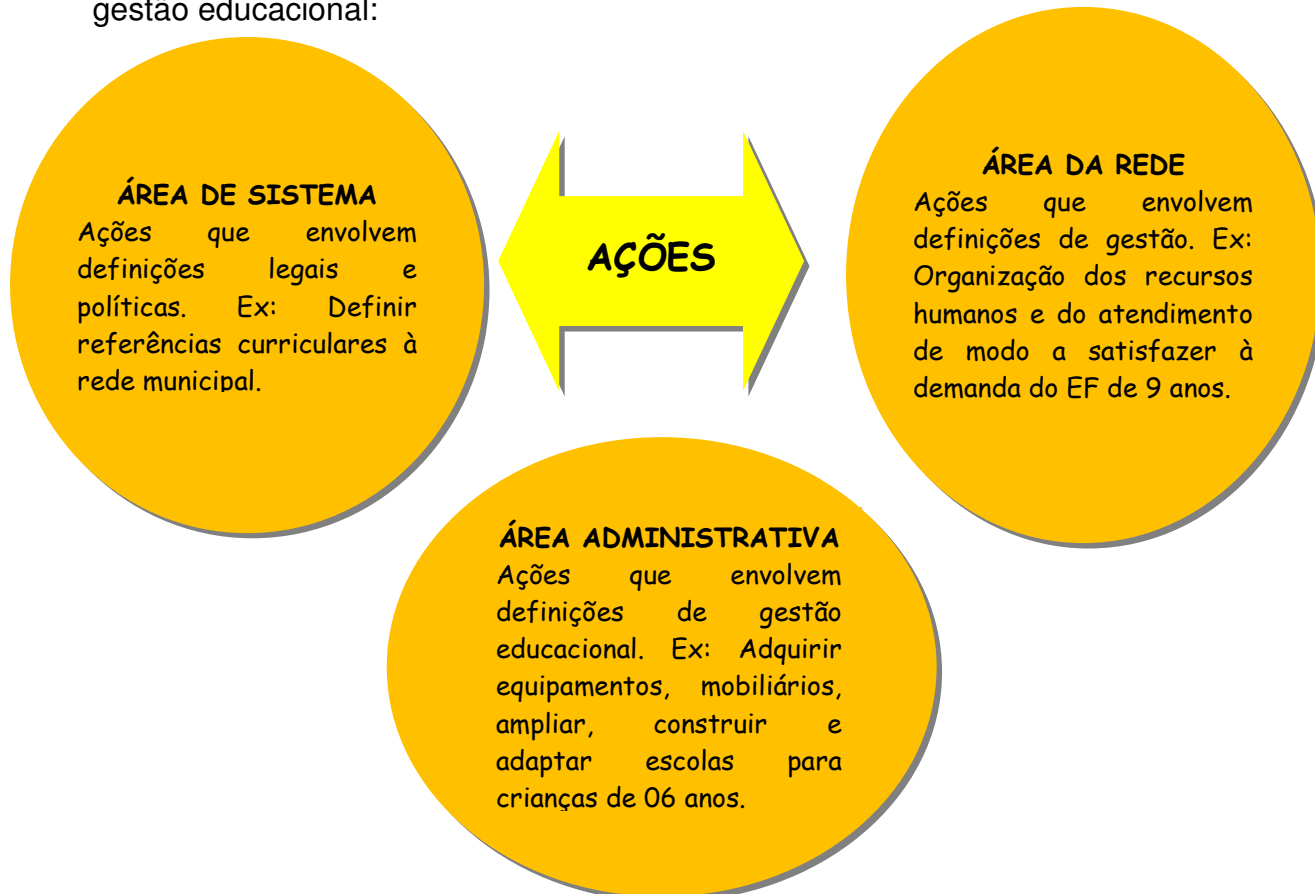
público-alvo a ser atendido; a existência ou não de professores habilitados e de equipe gestora para atendimento desse público; a infra-estrutura de suporte do Ensino Fundamental de 9 anos.

A insuficiência de recursos humanos e materiais, caso constatada, deverá ser identificada neste item do Plano de Implantação e ensejará a apresentação das competentes medidas saneadoras, compreendendo os objetivos e metas a serem atingidos a curto e médio prazos, acompanhados do cronograma da respectiva execução.

Caso seja necessário, na hipótese de dificuldade para levantamento dos dados necessários à elaboração do diagnóstico, os municípios que aderiram ao **Plano de Ações Articuladas – PAR** poderão utilizar os dados dele constantes e/ou utilizar as informações disponibilizadas pelo MEC – Indicadores Demográficos e Educacionais. Acrescente-se que tais indicadores estão à disposição, inclusive, daqueles municípios que não aderiram ao PAR.

3. Ações do processo de implantação

A elaboração dessas ações deve considerar as três grandes áreas de gestão educacional:



OBSERVAÇÃO

Na definição das ações faz-se necessário verificar a Lei Orgânica e o Plano Municipal de Educação, caso exista, com o objetivo de averiguar se não há contradições legais a serem sanadas.

Neste item do plano de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos devem ser levados em consideração, na definição de ações tendentes à sua implantação, os seguintes aspectos:

✚ **Organização técnico-administrativa e pedagógica das escolas que ofertarão o EF/09 anos** - devem ser elaboradas ações que ajudem no processo de implantação, considerando o diagnóstico situacional justificado no plano;

✚ **Formação dos profissionais da educação que atuam nas referidas escolas** - As ações a serem elaboradas nesse item devem privilegiar os aspectos curriculares demonstrados na justificativa, de forma a definir as áreas de atuação de capacitação desses profissionais. Deve ser considerado também, o projeto político-pedagógico da rede, assim como os planos de ação das escolas em torno do currículo oficial definido nesse PPP;

✚ **Organização e reorientação curricular** - Devem apresentar as argumentações necessárias à compreensão da matriz curricular definida à ampliação dos 09 anos, assim como as ações de reorientação desse currículo na rede, considerando-se a diversidade cultural e regional.

✚ **Adequação dos espaços físicos e o reordenamento das turmas** - com base no diagnóstico apresentado, as ações definidas nesse item devem considerar as demandas de matrícula, fluxo escolar na rede local e sua relação com a rede estadual.

Ratificando-se as orientações do presente documento, sugere-se a análise do quadro a seguir:

DIMENSÃO	EIXOS DAS AÇÕES	EXEMPLOS DE AÇÕES
ÁREA DE SISTEMA	1. Suporte Técnico-Normativo	1. Havendo Sistema e Conselho Municipal de Educação em funcionamento: - Normatizar e colaborar tecnicamente (funções consultivas) para a implantação do EF 9 anos; - Não havendo Sistema e Conselho Municipal de Educação, funções normativas e consultivas do CEE/PA.
ÁREA DE REDE	2. Fortalecimento da Gestão da Rede de Escolas	1. Construção das Orientações para a Matrícula Escolar.
		2. Ampliação dos quadros Docentes e técnicos para atendimento da nova demanda do EF de 9 anos.
		3. Reorganização das escolas, especialmente na área rural.
ÁREA ADMINISTRATIVA	3. Assessoramentos às Escolas da Rede de Escolas	4. Elaboração das políticas de transporte escolar e de merenda escolar.
		5. Orientação às escolas e construção de proposta de alteração no Regimento Escolar Unificado, Estrutura Curricular e Matriz de Conteúdos, para posterior remessa ao Órgão Normativo competente.
		1. Organização e/ou contratação dos recursos humanos necessários ao suprimento das demandas do EF de 9 anos.
		2. Estruturação dos Ambientes Escolares para receber a ampliação do EF de 9 anos em todos os aspectos inerentes à oferta da Educação Básica.
		3. Aquisição dos móveis e equipamentos necessários e adequados ao atendimento das novas demandas.
		4. Elaboração e/ou aquisição de Material Didático

4. Quadro de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos

O quadro de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos deve ser construído com base nas informações prestadas anteriormente, demonstrando o processo de ampliação dos 09 anos e a extinção dos 08 anos, conforme o exemplo abaixo:

ANO	SÉRIES								ANOS								
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
2010	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-
2011	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
2014	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-
2016	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Ações Operacionais que objetivam dar suporte e facilitar a implantação do EF de 9 anos.

DIMENSÃO	EIXOS DAS AÇÕES	EXEMPLOS DE AÇÕES
ÁREA PEDAGÓGICA	Gestão pedagógica da rede de escolas	1. Encontros com Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores das Unidades Escolares para discutir a reorganização dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas e do Regimento Escolar;
		2. Encontros para elaboração de projetos pedagógicos para a rede;
		3. Planejamento dos eventos da rede de escolas: Jogos integrados, semana de arte, feira de ciências;
		4. Formação continuada dos professores.
ÁREA ACADÊMICA	Organização Administrativa da vida escolar	1. Curso de atualização das secretárias escolares;
		2. Revitalização dos materiais impressos de registros escolares;
		3. Modernização das escolas-sede em relação aos registros de vida escolar.
ÁREA CURRICULAR	Organização e reorientação curricular	1. Apoio a projetos de ampliação da carga horária;
		2. Incentivo à pesquisa e iniciação científica para estudantes do Ensino Fundamental;
		3. Oferta de componentes curriculares optativos;
		4. Reorientação Curricular para todos os segmentos da Unidade Escolar por meio de workshop, encontros formativos, seminários, cursos e oficinas.

6. REGIME DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

MODALIDADE	Nº ESCOLAS	Nº SALAS	Nº TURMAS	Nº DE ALUNOS
EDUC. INFANTIL – CRECHE				
EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				

ENSINO FUNDAMENTAL

NOMENCLATURA	Nº ESCOLAS	Nº SALAS	Nº TURMAS	Nº DE ALUNOS
1º ANO/9				
2º ANO/9				
2ª SÉRIE/8				
3ª SÉRIE/8				
4ª SÉRIE/8				
5ª SÉRIE/8				
6ª SÉRIE/8				
7ª SÉRIE/8				
8ª SÉRIE/8				

Exemplo de Matriz Curricular

Amparo Legal	Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	ANOS									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
LDB N° 9.394/96	Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	6	6	6	6
			* Artes	X	X	X	X	X	2	2	2	2
			* Educação Física	X	X	X	X	X	2	2	2	2
		Ciências Sociais	Ensino da História e Geografia	X	X	X	X	X	-	-	-	-
			Geografia	-	-	-	-	-	3	2	2	2
			História	-	-	-	-	-	2	2	3	2
		Ciências Naturais	Ciências	X	X	X	X	X	-	-	-	-
			Ciências Físicas e Biológicas	-	-	-	-	-	2	3	2	3
		Noções Lógico-Matemáticas	Matemática	X	X	X	X	X	6	6	6	6
		Educação Religiosa	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	1	1	1	1
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	-	3	3	2	2	
		Estudos Amazônicos	-	-	-	-	-	2	2	3	3	
	Carga Horária Semanal			20	20	20	20	20	29	29	29	29
Carga Horária Anual			800	800	800	800	800	1160	1160	1160	1160	

OBS: A critério dos Sistemas, podem e devem ser implantados os Ciclos, especialmente no que se refere aos primeiros anos do EF 9 anos, de conformidade com o disposto na Indicação nº. 001/09 CEE/PA.

EXEMPLO DE MATRIZ DE CONTEÚDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – BASE COMUM NACIONAL

ENSINO FUNDAMENTAL		
1ª à 9ª Séries		
EIXOS DE CONTEÚDOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Ortografia. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Abreviaturas e siglas. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Grau do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque/por que/porquê/por quê - senão/se não - há/a - mau/mal - afirm/a fim). Classificação das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Adjetivos pátrios. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras - elementos mórficos. Processo de formação das palavras: derivação, composição, abreviação ou redução, onomatopéia e hibridismo. Frase, oração e período. Termos da oração. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto - coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. Alfabeto fonológico. Ortoépia. Prosódia. Vocabulário. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem. Versificação. Estilo individual - estilo de época. Interpretação de texto. Linguagem e a Regionalização.
	MATEMÁTICA	Conceito de número e algarismo. Números reais. Números complexos. Números ordinais. Números fracionários. Operações com frações. Regra de três simples e composta. Potenciação e radiciação. Fatoração. Equação de 1º grau e sistemas de equações de 1º grau. Expressões algébricas. Regra de três simples e composta. Equações de 2º grau. Equações envolvendo frações algébricas. Relação entre grandezas. Sistema de medidas usuais. Média aritmética, simples e ponderada. Produtos notáveis. Porcentagem. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Progressões (aritméticas e geométricas). Razão e Proporção. Juros simples e composto. Geometria. Relação entre ponto, reta e circunferência. Ângulos. Lugar Geométrico. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Análise combinatória. Probabilidade. Raciocínio Lógico.
	HISTÓRIA	Povos indígenas do Brasil: quem eram, como viviam, de onde vieram. A administração colonial portuguesa na América. A escravidão e o mundo rural. Enfoque na cultura afro-descendente. A crise do sistema colonial. Movimentos emancipacionistas: Inconfidência Mineira, Conjuração Baiana, Revolução de 1817. A Independência das colônias espanholas na América. A emancipação política e a consolidação do Estado Brasileiro. Rebeliões Regenciais: Cabanagem, Farroupilha, Sabinada, Balaiada, Praieira, Confederação do Equador. Segundo Reinado: Transformações socioeconômicas - a formação da economia cafeeira. Industrialização e Urbanização. Primeira República: coronelismo, política dos governadores, política café-com-leite. Revolução de 1930. O Estado Novo: ditadura e populismo. A República no Regime Militar. Processo de redemocratização: A nova república. O Brasil e a Globalização. HISTÓRIA DO PARÁ - A fundação de Belém. Populações indígenas: Amazônia/ Pará. Primeiro ciclo da borracha e a formação dos primeiros seringais. A cabanagem. Segunda Guerra Mundial e o Segundo ciclo da borracha. O golpe de 64 e a Introdução da pecuária no Acre. Movimentos sociais de resistência no Pará: A Guerrilha do Araguaia. O Pará atual.
	GEOGRAFIA	FORMAÇÃO DA TERRA E SUA CONSTITUIÇÃO - Sistema solar. Estrutura da Terra. Superfície da Terra - litosfera, hidrosfera, atmosfera, biosfera. NOÇÕES DE ESPAÇO - Movimento da Terra. Meios de orientação. Coordenadas geográficas. Fusos horários. Cartografia. BRASIL: NATUREZA, POPULAÇÃO E ECONOMIA - Formas de relevo. Tempo e clima. Vegetação. Migrações. Crescimento demográfico. Estrutura etária da população. Agricultura. Industrialização. Áreas ou regiões geoeconômicas. DIVISÃO GEOPOLÍTICA DO MUNDO - Sistemas socioeconômicos - capitalismo/ socialismo. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Blocos econômicos. Globalização. GEOGRAFIA DO PARÁ - Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Pará. Formação econômica do Pará. Municípios e populações do Pará: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios.
	CIÊNCIAS NATURAIS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Noções de ecologia. Os ecossistemas. Cadeia alimentar. Relações entre seres vivos. Biosfera. Preservação do meio ambiente. Meio ambiente e identidade cultural. Projetos de Reciclagem do Lixo. SOLO - Rochas. Solo e subsolo. Agricultura e utilização do solo. Preservação do solo. ÁGUA - Importância da água. A água na natureza. Utilização da água. Saneamento básico. Água e saúde. AR - Composição do ar. Propriedade do ar. Atmosfera e clima. Poluição do ar. SERES VIVOS - Características gerais. Vírus. Reino Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. SISTEMAS - Digestório. Respiratório. Circulatório. Ossos, músculos. Nervoso e hormonal. Os cinco sentidos. Reprodução humana. INTRODUÇÃO À QUÍMICA - Propriedades físicas e químicas. Substâncias puras misturas. Elementos químicos. Átomo. Ligações químicas. Substâncias e misturas. Reações químicas. INTRODUÇÃO À FÍSICA - Medições e unidades de medida. Conceitos básicos de mecânica. Movimento e repouso. Conceitos básicos de força. Conceitos básicos de trabalho. Máquinas simples. Calor e temperatura. Fontes sonoras. Propagação da luz. Eletromagnetismo.
	ARTES	ARTE E CULTURA - AS DIFERENTES LINGUAGENS ARTÍSTICAS - Conceito de Arte. Conceito de Cultura. Cultura indígena. Relações entre arte e cultura. Arte como linguagem e comunicação. A arte na História. Relações entre arte e história. Artes visuais: escultura, pintura, gravura, movimentos, palavras, números, imagens fixas, imagens com expressividade, signos e símbolos visuais entre outros (Leitura de Imagem). Música: conceitos básicos, interpretação de letras. A ARTE E A SOCIEDADE - DESENHO, PINTURA E ESCULTURA - Folclore (cultura popular). Conceito. Tradições (festas populares regionais, estaduais, folguedos e comidas). Costumes. Crenças e Superstições. Provérbios. Lendas e mitos. Parlendas. Traválinguas. Adivinhas. Cantigas de roda. Artesanato (registros da cultura através dos objetos). Formas de desenho: memória, observação, criativo dirigido ou livre (Cartum, caricatura, charge, ilustração). A cor - classificação: cor luz, pigmento, primárias, secundárias, terciárias, neutras, quentes e frias. Luz e sombra - iluminação: natural e artificial; sombra - classificação: própria e projetada. Formas: figurativas, abstratas e geométricas. A ARTE NO PARÁ - Principais contribuições da arte na cultura paraense. A arte como identidade do povo paraense.

ROTEIRO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS A SER ENCAMINHADO AO CEE/PA.

Com base nas orientações constantes do presente documento, sugere-se às autoridades municipais que o Projeto de Implantação do Ensino Fundamental de 9 anos pautar-se no roteiro abaixo apresentado:

1. DADOS BÁSICOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Do Município

Nome do Município:

1.2 Da Prefeitura

Nome Completo do(a) Prefeito(a) Municipal:

Endereço da prefeitura:

Bairro:

CEP:

Estado:

Fone: () _____._____ Fax: () _____._____

e-mail:

1.3 Da Secretaria de Educação

Nome Completo do(a) Secretário(a) Municipal de Educação:

Endereço da Secretaria Municipal de Educação:

Bairro:

CEP:

Estado:

Fone: () _____._____ Fax: () _____._____

e-mail:

2. Justificativa

3. Diagnóstico

4. Ações do processo de implantação

5. Quadro de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos

ANO DE IMPLANTAÇÃO	SÉRIES								ANOS								
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º

6. Ações Operacionais que objetivam dar suporte e facilitar a implantação do EF de 9 anos.

DIMENSÃO	EIXOS DAS AÇÕES	AÇÕES
ÁREA PEDAGÓGICA		1
		2
		3
ÁREA ACADÊMICA		1
		2
		3
ÁREA CURRICULAR		1
		2
		3

7. Regime de Funcionamento do Ensino Fundamental de 9 Anos

7.1. Educação Infantil

MODALIDADE	Nº ESCOLAS	Nº SALAS	Nº TURMAS	Nº DE ALUNOS
EDUC. INFANTIL – CRECHE				
EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA				

7.2. Ensino Fundamental

NOMENCLATURA	Nº ESCOLAS	Nº SALAS	Nº TURMAS	Nº DE ALUNOS
1º ANO/9				
2º ANO/9				
2ª SÉRIE/8				
3ª SÉRIE/8				
4ª SÉRIE/8				
5ª SÉRIE/8				
6ª SÉRIE/8				
7ª SÉRIE/8				
8ª SÉRIE/8				

7.3. Matriz Curricular

7.4. Matriz de Conteúdos do Ensino Fundamental

7.5. Regimento Escolar

Referências

PARÁ. Indicação n° 001- Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Belém: CEE-Pará, 2009.

_____. **Plano de Implantação do Ensino Fundamental de 09 anos.** Belém: SEDUC, 2009.